

das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulguei a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a alterar, nos termos da que acompanha esta Lei, a tabela anexa aos Decretos-Lei nº 54, de 18 de junho de 1947, na parte relativa aos veículos para carga, movidos a tração motora.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Moçambique, 1 de dezembro de 1948

Orlando Chiarelli

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra Moçambique, 1º de dezembro de 1948. Conrado Secretário.

Tabela anexa à Lei nº 23, de 1º de Dezembro de 1948  
Tonelagem

Tonelagem	CR\$
Auto-Caminhões até 1.500 quilos	120.00
Auto-Caminhões de 1.500 até 3.000 quilos	180.00
Auto-Caminhões de 3.000 até 6.000 quilos	220.00
Auto-Caminhões de 6.000 até 9.000 quilos	300.00
Auto-Caminhões de 9.000 até 12.000 quilos	400.00
Auto-Caminhões com aros macicos mais 20% (vinte por cento) respectivamente.	

Orlando Chiarelli

Prefeito Municipal

Lei nº 24, de 28 de Dezembro de 1948

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar de cr\$27.500,00

Orlando Chiarelli, Prefeito Municipal de Moçambique, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulguei a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de cr\$27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento:

321/8-82-1 - Conservação de Rodovias-Pessoal Variável cr\$4.000,00

321/8-82-3 - Idem - Material de Consumo 15.000,00

331/8-89-1 - Reparações Diversas- Pessoal Variável 5.500,00

331/8-99-4 - Eventuais- Despesas Inprevistos 3.000,00

É único - O valor do presente crédito será coberto co-

recursos provenientes do excesso de arrecadação do orçamento vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogi Guacu 28 de Dezembro de 1948  
Orlando Chiarelli

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra. Marcus Sedovell Jilz. Cont. Secrat

Lei n° 25, de 28 de Dezembro de 1948

Dispõe sobre abertura de crédito especial de cr\$ 3.900,00

Orlando Chiarelli, Prefeito Municipal de Mogi Guacu, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de cr\$ 3.900,00 (treis mil e novecentos cruzados), para ocorrer ao pagamento do Sr. José Bueno de Toledo, porto aposentado, à razão de cr\$ 390,00 mensais e a partir de 1º de março do corrente ano.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do orçamento vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogi Guacu 28 de Dezembro de 1948  
Orlando Chiarelli

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra. Marcus Sedovell Jilz. Contador Secrat

Lei n° 26, de 31 de Dezembro de 1948

Dispõe sobre concessão de abono de natal

Orlando Chiarelli, Prefeito Municipal de Mogi Guacu, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal, autorizado a conceder um abono de natal aos funcionários e servidores da municipalidade, inclusive diárias e inativos.

Artigo 2º - O abono corresponderá a cinqüenta por cento (50%) sobre os próventos mensais de cada um.